PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.813, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Dá o nome de CERRO DO ARMOUR ao logradouro público inominado localizado no Bairro Cerro do Armour.

TATIANE MARFETAN JARDIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CERRO DO ARMOUR, a rua localizada no Bairro Cerro do Armour. Esta rua tem início no número 1002 da rua José Fernandes Mendes e se bifurca no nº 112 da rua Cerro do Armour (a numeração das casas acompanha a bifurcação, sendo numeração crescente).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas respectivas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Janeiro de 2015.

Tatiane Marfetan Jardim

TATIANE MARFETAN JARDIM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Claudia Cartana

CLAUDIA RIBERIO CARTANA
Secretária Executiva da SMA no exercício do
cargo de Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner